



Lei N.º 3.517 de 12 de setembro de 1977

Concede o título de "Cidadão Piauiense" à personalidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~o presente~~ a seguinte Lei:

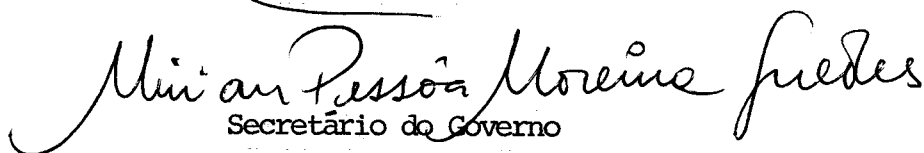
Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Professor CELSO BARROS COELHO, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizado a proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado, em sessão previamente convocada para esse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de setembro de 1977.


Governador do Estado


Secretário do Governo